



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 234

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1980.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Ibertioga, para o exercício financeiro de 1980, orça a receita e fixa a despesa em Cr\$6.120.000,00 (Seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1 - RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$..	Cr\$..
1.1-Receita Tributária	125.000,00	4 139.765,00
1.2-Receita Patrimonial	23.000,00	
1.3-Receita Industrial	226.000,00	
1.4-Transferências Correntes	3.723.000,00	
1.5-Receitas Diversas	42.765,00	
		1.980,235,00
<u>2 - RECEITAS DE CAPITAL</u>		
2.1-Operações de crédito	300.000,00	
2.2-Alien. de Bêns Móveis e Imóveis	60.000,00	
2.3-Transferências de Capital	<u>1.620.235,00</u>	
TOTAL DA RECEITA		<u>6.120.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Funções de Governo" e por "Unidades Orçamentárias":

FUNÇÕES DE GOVERNO

Cr\$ 166.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05 - COMUNICAÇÕES	Cr\$ 288.000,00
06 - DESPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	Cr\$ 10.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 1.282.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 969.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cr\$ 40.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ 1.361.000,00
14 - TRABALHO	Cr\$ 2.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ 225.000,00
16 - TRANSPORTES	Cr\$ 1.070.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 6.120.000,00</u>

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e secretaria da Câmara Cr\$ 166.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	Cr\$ 283.000,00
2.2 - Serviços de Fazenda e Contabilidade	Cr\$ 297.000,00
2.3 - Serviço de Saúde	Cr\$ 320.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	Cr\$ 1.303.000,00
2.5 - Serviços e Obras Públicas	Cr\$ 2.532.000,00
2.6 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem	Cr\$ 865.000,00
2.7 - Encargos Gerais do Município	<u>Cr\$ 354.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 6.120.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Realizar operações de Créditos por antecipação da receita até o limite de 20% (Vinte por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 01/69.
- Abrir créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.
- Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, re



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 28 de setembro de 1979.


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal


Elizabeth Maria Daher Magri
Secretaria